



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



LEI Nº - 11067 , DE 28 DE dezembro DE 2020

Institui o Dia Municipal do Educador do Trânsito e inclui o evento no Calendário Oficial do Município de Fortaleza, na forma que indica.


FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Educador do Trânsito, a ser comemorado no dia 19 de setembro de cada ano, inserindo-se o evento no Calendário Oficial do Município de Fortaleza.

Parágrafo único. O Dia Municipal do Educador do Trânsito será comemorado anualmente no contexto da Semana Nacional do Trânsito, que transcorre no período de 18 a 25 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 28 DE dezembro DE 2020.


ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA
Prefeito Municipal de Fortaleza